

02	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego da Lapa	Córrego da Lapa, SN, Zona Rural, São Gabriel da Palha. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Córrego da Lapa
03	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental São João Batista	Córrego Araras, SN, - Zona Rural, São Gabriel da Palha. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São João Batista
04	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Amorim	Rua Córrego Paraisópolis, SN - Zona Rural, Vila Valério. Cep: 29785-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fazenda Amorim
05	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Lovo	Córrego Fartura, 21 - Zona Rural, São Gabriel da Palha. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fazenda Lovo
06	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego das Araras	Córrego das Araras, SN - Zona Rural, São Gabriel da Palha. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego das Araras
07	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Suave	Córrego Boa Esperança, SN - Zona Rural, São Gabriel da Palha. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda Suave
08	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda São Geraldo	Córrego Padre Francisco, SN - Zona Rural, Vila Valério. Cep: 29785-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda São Geraldo

**Protocolo 1006454**

**PORTARIA Nº 006-R, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**Cria Cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Qualificação Profissional - Assistente Administrativo, no CEEFMTI Conde de Linhares, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs 2022-H7H1G**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no CEEFMTI Conde de Linhares, conforme relacionado no Anexo I desta Portaria, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** Criar o Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio Integrado à Qualificação Profissional - Assistente Administrativo, no CEEFMTI Conde de Linhares, conforme relacionado no Anexo II desta Portaria, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2023.

**Art. 3º** O turno de funcionamento listado nesta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I À PORTARIA Nº 006-R, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º SEGMENTOS) E ENSINO MÉDIO**

Nº	Modalidade EJA	Matriz de Organização Curricular	Turno	Nº de vagas	Unidade escolar	Endereço completo	SRE
01	Ensino Fundamental (1º segmento)	OC-48	Noturno	30	CEEFMTI Conde de Linhares	Rua Adamastor Salvador, 64, Centro, Colatina. Cep: 29700-050	Colatina
02	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-52	Noturno	90			
03	Ensino Médio	OC-56	Noturno	78			

**ANEXO II À PORTARIA Nº 006-R, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ENSINO MÉDIO INTEGRADO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Nº	Modalidade EJA	Matriz de organização curricular	Eixo Tecnológico	Carga Horária Total do Curso	Turno	Nº de vagas	Unidade escolar	Endereço completo	SRE
01	Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio Integrado à Qualificação Profissional Assistente Administrativo	OCQ-01	Gestão e Negócios	1.400*	Noturno	80**	CEEFMTI Conde de Linhares	Rua Adamastor Salvador, 64, Centro, Colatina. Cep: 29700-050	Colatina

\* O total da carga horária compreende: 1.200h referentes à Base Nacional Comum e 200h referentes à Qualificação Profissional.

\*\* Para além das 80 vagas semestrais para novos alunos, a escola receberá transferência de alunos da EEEFM Aristides Freire a serem matriculados em turmas de 2ª, 3ª e 4ª etapas do mesmo curso.

**Protocolo 1006457**

**PORTARIA Nº 007-R, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**Remove os profissionais do quadro do magistério público estadual que foram contemplados no concurso de remoção 2022, regulamentado pela Portaria nº 281-R, de 03/11/2022, e homologa o referido concurso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, considerando o estabelecido na Portaria nº 281-R, de 03/11/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover os professores MaPA, MaPB e MaPP que foram contemplados no concurso de remoção 2022, com exercício a partir de 31 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 25, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar nº

115/1998, e Portaria nº 281-R, de 03/11/2022, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 04/11/2022.

**Parágrafo único.** A relação dos professores que se removeram está publicada no endereço eletrônico [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br).

**Art. 2º** O resultado final do concurso de remoção 2022 fica devidamente homologado na presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de janeiro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1006463**